

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Gestão da Qualidade / Tecnológico / Gestão da Qualidade / Gestão da Qualidade - 2022

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Jardim das Américas (SEPT)

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 45

Carga horária total: 1635 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 6 e máximo de 9

Curso: TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE

Sector: SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Campus: Campus Jardim das Américas (SEPT)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- CARLA REGINA MAZIA ROSA
- ARNAUD FRANCIS BONDUELLE
- MICHAEL ANDREW SCHAFFER CHAGAS

APRESENTAÇÃO

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade é ofertado no período noturno, no Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR, totaliza **1635** horas de formação e tem duração de três anos ou seis semestres. O Curso foi estabelecido pela Resolução 01/13 - CEPE/UFPR, sendo ofertado para a comunidade desde o ano de 2009 e teve a primeira turma integralizando no ano de 2011. Desde então o curso vem passando por diversas modernizações e reformulações curriculares, procurando sempre manter-se atualizado em relação às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

Perfil e missão da IES

Fundada em 19 de dezembro de 1912, a Universidade Federal do Paraná é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista totalmente possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional (CURITIBA, 2021, p. 24). A UFPR tem como **Missão**, Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária (CURITIBA, 2021, p. 24).

Breve histórico da IES



A história da Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro que "[...] representava a emancipação política do estado, devia também simbolizar a sua emancipação intelectual"

Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição.

Em 2018 a UFPR completou cento e seis anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de professores, alunos gestores e técnicos, que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazem da UFPR hoje, símbolo da capital do Estado, orgulho paranaense, que por sua vez, também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil. O respeito à diversidade e o pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, estão presentes nos corredores e salas da universidade. E é com a energia da juventude da comunidade que caminha em direção ao futuro a fim de projetar-se no cenário das grandes instituições.

A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso da institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2021, p. 26).

Áreas oferecidas no âmbito da graduação bacharelado, licenciatura e tecnólogo e da pós-graduação stricto sensu e lato sensu.

A Universidade Federal do Paraná, com sede no Município de Curitiba no Estado do Paraná, fundada em 19 de dezembro de 1912 e restaurada em 1º de abril de 1946, é autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União nos termos da Lei nº 1.254 de 04 de dezembro de 1950. Para desenvolver suas competências institucionais a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e



pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura.

A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior Estado do Paraná, onde estão instalados os campi Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (em município de mesmo nome), Litoral (Município de Matinhos), Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

Nessas regiões são ofertados diferentes cursos de graduação: Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Exatas, Computação, Educação do Campo, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Produção, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Imobiliária, Gestão/Administração Pública, Informática e Cidadania, Linguagem e Comunicação, Medicina, Oceanografia, Saúde Coletiva e Serviço Social.

Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da administração, vinculado a Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável.

A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no Estado: Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016 a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre alunos de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica dos estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da PRPPG, com programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2021, p. 31).

Modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa (ofertadas no setor ou unidade equivalente, se for o caso).

O SEPT possui oito cursos tecnológicos (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comunicação Institucional, Gestão da Qualidade, Gestão Pública, Luteria, Negócios Imobiliários, Produção Cênica e Secretariado), dois cursos técnicos (Petróleo e Gás e Agente Comunitário de Saúde) e um programa de



Pós-Graduação Stricto Sensu em Bioinformática. Todos esses cursos têm oferta presencial. Dentre os cursos de graduação, seis deles (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comunicação Institucional, Gestão da Qualidade, Luteria, Negócios Imobiliários e Secretariado) oferecem disciplinas com parte da carga horária em EaD, não ultrapassando o limite de 20% da carga horária total do curso. Vale salientar, ainda, que o Setor tem aprovado nos conselhos superiores o Curso de Tecnologia em Gestão Cultural, com oferta em EaD, mas este ainda está em fase de implantação, não tendo nenhuma iniciada até o momento.

A Extensão Universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. Deve estar integrada ao ensino e à pesquisa e colaborar com a formação cidadã e profissional das e dos estudantes (PROEC, 2021).

O Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT possui cursos que tratam de diferentes conteúdos, abrangendo áreas como: luteria, produção cênica, gestão da qualidade, gestão pública, negócios imobiliários, comunicação institucional, saúde, secretariado, informática, sustentabilidade e educação. Em vista disso, os professores atuam, em sua maioria, em vários cursos distintos, nem sempre apresentando temas investigativos correlatos à tais cursos especificamente.

Dessa forma, cada professor opta por investigar temas vinculados à uma área de conhecimento, mais condizente com a sua formação, fazendo com que haja pesquisas abrangendo saúde, desenvolvimento, arte, ensino, turismo, língua, gestão, cidade e tecnologia. Essa miscelânea de questões tratadas nos projetos de pesquisa proporciona a oportunidade dos alunos se apropriarem de conhecimentos fora de sua área de estudo, o que contribui para a interdisciplinaridade de formação.

Quanto a abrangência espacial dos estudos, estes ficam restritos ao estado do Paraná, Litoral Paranaense e Região Metropolitana de Curitiba, visto que os professores procuram tratar de temas que dizem respeito à região de residência e se constitui numa maneira de contribuir com conhecimentos que possam elucidar problemas e contribuir para o desenvolvimento da região em que vivem.

No que concerne a prática da pesquisa, ressalta-se que, muitos professores não são computados no rol de pesquisadores visto que atuam na extensão, ou estão momentaneamente ocupando cargos de gestão, o que limita a sua possibilidade de atuação com mais afinco na pesquisa. Além disso, professores com menor carga horária dedicada a instituição, ou cuja vinculação principal é técnica, não possuem obrigatoriedade de atuar no campo da pesquisa. Isso implica que a proporção de professores que atua no setor é maior do que o número de professores com projetos de pesquisa em andamento.

Mediante o exposto, observa-se que nos últimos anos a pesquisa no SEPT obteve o seguinte desempenho: A proporção de professores que estavam com projetos de pesquisa registrados no Banco de Projetos de Pesquisa em novembro de 2021, somavam 56 o que correspondia a 67% do total de professores lotados no setor (84) (BPP, 2021). No mesmo período, 70% dos professores com projetos de pesquisa registrados (56), apontaram nos seus currículos orientações e publicações vinculadas aos respectivos projetos (BPP, 2021).



Destaque-se ainda, no que diz respeito a atuação na iniciação científica, os números de planos de trabalho finalizados pelos professores do setor estão aumentando, saindo de um patamar 14 planos finalizados em 2018 para 32 em 2020 (SICT, 2021).

Esses aspectos indicam o paulatino incremento da pesquisa no setor, que ainda pode ser melhorado, e se constitui no desafio de todos os envolvidos com essa atividade no SEPT.

No que concerne à pesquisa no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, observa-se o seguinte panorama. Dos 14 professores que ministram aulas no curso, oito (57%) possuem projetos de pesquisa registrados no BPP (BPP, 2021). Desse total, 63% indicaram possuir produção vinculada ao respectivo projeto. A pesquisa junto ao corpo docente vinculado ao curso vem aumentando paulatinamente, visto que no ano de 2018 havia três planos de trabalho de iniciação científica finalizados, subindo para nove no final de 2020, conforme dados colhidos junto ao Sistema de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade (SICT, 2021). Ressalta-se que a proporção de professores que atuam na pesquisa não corresponde ao total de professores vinculados ao curso, visto que muitos deles se dedicam à extensão ou estão momentaneamente ocupando cargos de gestão, o que limita o seu tempo para realizar investigações, ou mesmo, a sua contribuição para a instituição não possui foco na pesquisa e sim na extensão.

Dados socioeconômicos e socioambientais da região (em que o curso possui funcionamento)

Uma universidade relaciona-se com a sociedade de várias maneiras: realizando pesquisas, compartilhando conhecimentos e prestando serviços à comunidade. Nesta relação com a sociedade, o ensino de graduação mobiliza um grande contingente de pessoas, que enxergam o curso superior como a porta mais larga para o acesso à universidade. Sendo assim, cabe às instituições de ensino superior ofertar este almejado ensino de graduação com qualidade e responsabilidade social, formando cidadãos e profissionais críticos e detentores dos conhecimentos de suas áreas (UFPR, 2021).

Julgamos que a UFPR cumpre esta missão com qualidade, como atestam todos os indicadores, oficiais e extraoficiais, internos e externos, que se propõe medir a qualidade do ensino de graduação (UFPR, 2021). O acompanhamento dos egressos, servir de subsídio para possíveis melhorias para o curso.

Desta forma, será demonstrado o perfil do estudante no curso, a inserção dos profissionais no mercado de trabalho, o perfil sociodemográfico, a relação com a instituição, a trajetória profissional e a atuação na sociedade dos estudantes que se formaram nos cursos de gestão da qualidade. O acompanhamento dos egressos, servir de subsídio para possíveis melhorias no curso.

O curso forma em média 28,9 estudantes por ano. A faixa etária dos egressos, que corresponde ao intervalo de 20 a 43 anos continua sendo a mais significativa, representando 89,4% do total. A idade média é de 28,4 anos, além disto identifica-se uma leve maioria feminina da população dos 272 egressos representado 54,0%. Com base em análise estatística, observa-se que **89%** dos egressos estão empregados e a função mais ocupada é **analista da qualidade**, no entanto, há uma grande amplitude de funções que o egresso exerce dentro das organizações, como diretor, gerente, coordenador/supervisor,



assistente e estagiário/trainee.

Além disto, a maioria **88%** trabalham em Curitiba e Região Metropolitana nos setores de serviços para 17%, no setor automobilístico e integrado a essa cadeia produtiva para 15%, no demais setores da indústria para 12%, e com muito mais setores atendidos tais como telecomunicação, Saúde, construção civil, transporte e logística, entre outros. É visível a empregabilidade que o curso oferece, bem como a relativa inserção no mercado de trabalho.

Por fim, é notável o comprometimento dos Egressos do TGQ em continuar nos estudos após o término do curso. Alguns procuram uma segunda graduação e para uma maior proporção, estão cursando ou já concluíram uma pós-graduação.

Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU) e outras informações pertinentes.

Endereço da UFPR: RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria N° 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA DO PPC

O Documento. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021** balizou a elaboração deste item encontram-se disponíveis no link: <http://www.proplan.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2020/03/PDI-UFPR-2017-2021-1.-Revis%C3%A3o-2019-compactado.pdf>

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

Ao longo dos anos de oferta, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade foi sendo aprimorado a fim de atender as demandas da sociedade, os princípios ditados pelo Ministério da Educação e diretrizes dos conselhos superiores da Universidade Federal do Paraná.

Dentre os fatores sociais a que o curso procura atender está o mundo do trabalho. Nesse campo, o curso se propõe a suprir a demanda por profissionais qualificados para atuar principalmente na Cidade de Curitiba e região metropolitana. Este espaço forma um aglomerado urbano que concentra um contingente populacional de aproximadamente três milhões e setecentos mil habitantes (IPARDES, 2020), bem como um centro empresarial de grande importância, visto que concentra em torno de 30% dos estabelecimentos produtivos do Estado do Paraná (IPARDES, 2020).

Diante do expressivo número de negócios de todos os segmentos: indústria, comércio, agricultura, prestação de serviços, organizações do terceiro setor, evidencia-se a necessidade de formação de gestores com características empreendedoras e preparados para um mercado que exige qualidade. No documento produzido pela Federação das Indústrias do Paraná (FIEP) denominado Sondagem Industrial, versão de 2018-2019 (FIEP, 2018), observa-se que uma das principais preocupações dos empresários



envolve a satisfação dos clientes (38%). Ao serem questionados sobre as tendências de novos investimentos, destaca-se que 34% pretendem implementar melhorias em produtividade, 34% melhorar seus processos e 27% melhorar a qualidade. Nesse último ponto, 14% apontaram para o interesse na implantação de programas de gestão da qualidade. Esses dados demonstram que para implementar esses pleitos persiste a procura por profissionais com o perfil proposto pelo curso.

Ao procurar evidências internas sobre a busca pelo curso, constata-se que atualmente há uma paridade de gênero entre os alunos, em torno de 50% homens e 50% mulheres. No que diz respeito à idade, dos 160 registros ativos neste momento (Nov de 2020), um terço tem mais de 30 anos e um quarto entre 24 e 30 anos, evidenciando que atende uma demanda de população mais madura e que de alguma maneira busca capacitação mais específica, conforme preconiza a LDB para os cursos superiores de tecnologia. Nota-se que desde o início do curso é crescente o número de estudantes que possui outra graduação já finalizada ou com outro curso superior em andamento, perfazendo mais de 10% dos ingressantes na última entrada. Isso demonstra e reforça a existência da procura por aptidões específicas para a área da qualidade.

Outro ponto que revela a elevação da procura por profissionais com estas habilidades é a demanda por vagas no curso. Nesse aspecto, o número de candidatos por vaga nos três primeiros anos de criação do curso era de em média quatro. Com as entradas via SISU, mesmo que esta modalidade represente em torno de 12% do total dos ingressos, a demanda aumentou e está em torno de seis candidatos por vaga atualmente. Os dados apresentados reforçam a procura por formação na área.

Outro aspecto que indica haver emprego para os conhecimentos e habilidades proporcionadas pelo curso está na demanda por estagiários. Embora o estágio não seja obrigatório, em torno de 35% dos estudantes do TGQ tiveram a oportunidade de estagiar durante o período de sua formação. Nesse caso, vale destacar que 50% deles foram efetivados na empresa, sendo que para 28% deles a contratação definitiva aconteceu antes do término do estágio. Isso comprova a adequação da formação às necessidades do Mercado.

Sendo assim, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade (TGQ) visa atender aos anseios da comunidade formada por profissionais, empresários, estudantes, e clientes potenciais, carentes de sólida formação tecnológica para fazer frente às exigências do mercado de trabalho. Reveste-se de relevância a necessidade de rápida formação de mão de obra necessária à evolução da região, frente aos desafios e oportunidades das tendências mundiais de produção.

Entende-se, no entanto, que esse não deve ser o único critério para a formação dos egressos do Curso de TGQ. Desde a última versão do PPC, (2013), percebeu-se a necessidade de reformulação principalmente devido à demanda da curricularização da extensão, estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), regulamentada pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.

Entre outros pontos, a referida Resolução:

1) estabelece que **as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da**



sua matriz curricular; e

2) instrui o INEP a considerar, para efeitos de autorização e reconhecimento de cursos, (i) o cumprimento dos 10% de carga horária mínima dedicada à extensão, (ii) a articulação entre atividades de extensão, ensino e pesquisa, (iii) os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

No NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Tecnologia em Gestão da Qualidade, o assunto vem sendo discutido mais profundamente desde 2019, a fim de promover a incorporação da extensão no currículo do curso. É importante frisar que a decisão do NDE em incorporar a extensão no currículo não é justificada apenas em função do atendimento da demanda do PNE, mas também pelo fato de considerar-se realmente importante que os egressos tenham experiências práticas e cidadãs. Dessa forma, é relevante que tais práticas tenham um papel formativo pela aplicação, junto à comunidade externa ao SEPT/UFPR, dos conhecimentos adquiridos e incentivados ao longo do curso.

A extensão vem atender a ideia de educação defendida pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, criada em 1993 e financiada pela UNESCO, onde registrou-se no Relatório Delors que, ante os múltiplos desafios do futuro, a educação surge como um trunfo indispensável à humanidade na sua construção dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social (ALMEIDA; ALMEIDA JUNIOR, 2018).

Os quatro pilares da educação apresentados por Delors para o século XXI, quais sejam: **aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos** e o **aprender a ser**, presentes também na Constituição Federal brasileira, instigam os educadores a estudar e repensar os objetivos das instituições de ensino de todos os níveis e modalidades. Segundo Jacques Delors (1998:11-16), no relatório apresentado pela comissão:

À educação cabe a missão de fazer com que todos, sem exceção, façam frutificar os seus talentos e potencialidades criativas, o que implica, por parte de cada um, a capacidade de se responsabilizar pela realização do seu projeto pessoal.

Para tanto, as instituições de ensino e seus educadores devem preparar os futuros profissionais para aplicar o que aprenderam no primeiro pilar da educação que é o **aprender a conhecer** - o qual refere-se ao interesse e a abertura para o conhecimento que verdadeiramente liberta da ignorância e, também, no segundo, **aprender a fazer** - onde se aprende a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar, para através das práticas da extensão desenvolver o terceiro pilar - **aprender a conviver** que traz o desafio da convivência e do respeito a todos, bem como, o exercício da fraternidade como caminho do entendimento, culminando no quarto pilar que, talvez, seja o mais importante, **aprender a ser**, onde, de fato, irá compreender que o objetivo de toda profissão é servir, exercitar o seu papel de cidadão cooperando para o bem comum.

Desta forma, de acordo com Delors, a prática pedagógica do século XXI tem uma missão muito mais profunda do que só preparar os egressos para o mercado de trabalho. A ideia de educação dividida em quatro pilares, na verdade estão imbricadas para um único fim que é a formação holística dos educandos.



Outro aspecto que justifica essa reformulação do curso é a adequação das disciplinas a oferta de professores proporcionada pelo SEPT e ao cenário incerto no que tange a contratação de novos professores. Os membros do NDE após estudarem todas as possibilidades para fazer uma melhor adequação da organização curricular, chegaram à conclusão que a saída mais lógica para a situação, sem prejudicar a qualidade do curso, é a diminuição das disciplinas optativas.

Destaca-se que este ajuste prima por manter o que é preconizado pelo MEC no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia no que diz respeito à gestão da qualidade (MEC, 2016 p. 35). Dentre as habilidades que devem ser adquiridas por esse profissional estão o planejamento, implementação e auditoria em sistemas de gestão da qualidade e produtividade. A realização de mapeamento de processos organizacionais segundo indicadores de qualidade e produtividade. A elaboração e análise de documentação e relatórios considerando normas de qualidade estabelecidas. O desenvolvimento e avaliação sistemática dos procedimentos, práticas e rotinas internas e externas de uma organização. A mobilização de pessoas para agir com qualidade em todas as atividades corporativas. Gerenciar e manter o fluxo de informação e comunicação na empresa, bem como, disseminar a cultura da qualidade e produtividade. Capacitar pessoas em procedimentos e rotinas destinados a minimizar a produção fora de conformidade. Elaborar ferramentas para minimizar a incidência de falhas. Elaborar e gerenciar estratégias para obtenção de certificações. Desenvolver programa de avaliação de performance produtiva organizacional considerando aspectos quantitativos e qualitativos. Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação. Todas estas competências fazem parte do rol de disciplinas obrigatórias previstas para o curso, as quais serão adiante apresentadas.

O caso de diminuir a oferta de disciplinas optativas pelo próprio corpo docente do colegiado não diminui a oportunidade do aluno exercer o seu direito de buscar uma formação mais ampla e aberta. No caso, mediante a oferta de disciplinas por meio da adição de unidades curriculares dos diversos cursos ofertados pelo SEPT, bem como, de outros departamentos da UFPR, possibilita a interação dos alunos com outras formações e profissões, fato que não desqualifica a formação na gestão da qualidade, mas sim, melhora a oferta de opções para o aluno. Entende-se que dessa forma se cria condições de implementar ações que visam contemplar o pilar **aprender a conviver** proposto por Delors (1998), permitindo que o aluno escolha temas que lhe interessam fora do contexto do TGQ.

Vale destacar ainda, que a construção das unidades curriculares segundo estes princípios, proporciona ao aluno um dia da semana com carga horária livre, de forma que possa participar de atividades formativas, reforçar estudos, participar de projetos de pesquisa, de extensão, ou seja, desenvolva atividades adicionais. Esse aspecto torna-se relevante, visto que o perfil dos alunos é de trabalhadores, como evidenciado em outro ponto desta proposta de reformulação. Assim, de forma geral o estudante não dispõe de tempo nos contra turnos para exercer este tipo de atividade, constituindo-se em uma lacuna que se pretende eliminar com a presente proposta.

PERFIL DO CURSO



Os componentes curriculares propiciadores de bases teóricas, práticas e tecnológicas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade são contextualizados e convergem para as questões pertinentes à gestão da qualidade, gestão empresarial, ética, cidadania e responsabilidade social.

Apesar da prática vivenciada no desenvolvimento das disciplinas do curso já envolver metodologias que buscam a integração entre teoria e prática, de forma interdisciplinar, abordando temas e conteúdo de forma transversal, o NDE optou, após reflexões profundas sobre a realidade social e laboral dos estudantes, por oferecer disciplinas que proporcionem práticas de extensão nas empresas onde os estudantes atuam conforme demanda da curricularização da extensão, estratégia prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), regulamentada pela Resolução nº 7 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018.

Essas disciplinas são organizadas em 5 **blocos**: o primeiro representando por quase **39%** da carga horária do Curso e é relacionado à **Gestão**. O segundo está relacionado especificamente à **Qualidade**, correspondente a um pouco mais de **25%** da carga horária, tratado pelas Ferramentas da Qualidade e pela abordagem por processos. O terceiro bloco está ligado à **Formação Humana**, e corresponde a quase **12%** da carga horária ao longo da formação, incluindo tanto a postura e ética profissional quanto a gestão de conflitos. O quarto bloco é específico à **Controle da Qualidade** representando um pouco menos de **14%** da carga horária, tratado pelas técnicas estatísticas e pela metrologia. O quinto e último bloco, com quase **11%** e que motivou parte importante da reformulação, corresponde à **Extensão** (sob forma de **Desafio de Formação**) para beneficiar a sociedade e simultaneamente a formação prática do estudante.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade tem como objetivo geral desenvolver competências profissionais voltadas para a formulação e implementação de políticas e processos relativos à gestão pela qualidade, com vistas a contribuir para a efetividade das instituições privadas, públicas ou do terceiro setor, de forma que ofereçam produtos e serviços de qualidade e promovam a sustentabilidade social.

Objetivos específicos

1. Proporcionar uma visão sistêmica e integrada da gestão empresarial visando elevar os padrões de eficiência, eficácia e efetividade das organizações por meio do provimento de produtos e serviços de qualidade que atendam as demandas da sociedade.
2. Incentivar o profissional de gestão da qualidade a ser um servidor da sociedade através de sua profissão, exercitando o seu papel de cidadão que coopera para o bem comum através de atividades de responsabilidade social em seus locais de trabalho.
3. Desenvolver capacidades de gerenciar pessoas, com base na formação de equipes, com foco na participação e na capacidade de tomar decisões que promovam a qualidade dentro de padrões éticos e compromissados com a sociedade.



4. Fomentar o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes em relação à análise do contexto empresarial, social e cultural inerente ao cotidiano da vida profissional no âmbito da gestão da qualidade.
5. Qualificar os participantes a gerenciar recursos de acordo com técnicas que promovam a oferta de produtos e serviços de qualidade.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade oferece uma sólida formação na área, justificando a oferta das vagas, as quais ocorrem de maneira continuada desde a criação do curso em 2009, com uma média histórica de 3,66 candidatos por vaga até o processo de 2020, considerando apenas o processo seletivo vestibular. Além dessa forma de ingresso, é possível entrar para o curso pelo processo do ENEM/SISU, com o qual estimamos que a real relação candidato vaga seja próxima a 6, mostrando que existe uma procura considerável e constante pela formação oferecida no curso.

Cada vez mais a área da Qualidade vem se fortalecendo dentro da indústria, o que reflete em campo de trabalho para os egressos, algo que se destaca quando se avalia que em média 50% dos alunos que realizam estágio são contratados antes de concluírem o curso e, algumas vezes mesmo antes do prazo de conclusão do estágio, demonstrando que existe demanda do mercado de trabalho para o egresso atuar na área. Existe ainda, de fato, um número de egressos que não irão atuar propriamente na área entretanto, com a sólida formação técnica e os princípios filosóficos adquiridos durante o curso, também podem contribuir levando estes para a área em que estão atuando.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Tecnologias em Gestão da Qualidade, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

O egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade deverá ser, antes de tudo, um profissional com reconhecida competência em gestão de processos da qualidade. Apresentar-se à sociedade como um profissional integrado à realidade do local onde está inserido, respeitando e aplicando posturas e condutas éticas em suas ações. O Tecnólogo em Gestão da Qualidade:

- Alinha conhecimento técnico com escuta empática e sensível nas equipes de trabalho, a fim de resolver os desafios com soluções criativas e interação harmoniosa;



- Desenvolve avaliação sistemática de procedimentos, práticas e rotinas internas e externas de uma organização;
- Domina e aplica as normas e padrões referentes aos sistemas certificáveis de gestão da qualidade;
- Atua como auditor interno ou em entidades de certificação;
- Procede a análise da situação da organização, seus métodos de trabalho e produtos;
- Elabora e gerencia estratégias de implantação para obtenção de determinada certificação, a exemplo de qualidade, meio ambiente, saúde ocupacional e responsabilidade corporativa socioambiental;
- Supervisiona as alterações no processo produtivo;
- Domina e aplica as ferramentas tradicionais da Qualidade (dentre as existentes, destacamos Diagrama de Pareto, Diagrama de Ishikawa, PDCA, MASP, 5W2H, FMEA, 5S);
- Elabora e gerencia planos de ações para melhorias ou eliminação de não conformidades;
- Elabora e analisa cartas de controle estatístico de processo;
- Detém uma boa formação inicial para adquirir posteriormente uma certificação seis sigmas.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação e de Educação Profissional e Tecnológica.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Gestão da Qualidade é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integra o NDE o/a Coordenador(a) de Curso, como seu presidente nato e pelo menos mais 4 (quatro) docentes atuantes no curso, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;



3. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso segue as normas de elaboração, avaliação e apresentação elencadas na Resolução nº 01/11 - TGQ.

INFRAESTRUTURA

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade usufrui de infraestrutura pertencente ao Setor de Educação Profissional e Tecnológica. Esta área é compartilhada com outros cursos: salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, sala de coordenadores, secretaria acadêmica, sala de professores e laboratório para controle da qualidade e metrologia. Para seu pleno funcionamento, são 3 salas de aula, 1 laboratório de informática, 1 laboratório para controle da qualidade e metrologia, 1 sala de coordenadores, 1 secretaria acadêmica e 1 sala de professores.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Gestão da Qualidade o curso dispõe de 14 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional deve basear-se em estratégias metodológicas ativas, que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o projeto de formação;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.



PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Não se aplica

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão da Qualidade, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor de Educação Profissional e Tecnológica, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Gestão da Qualidade segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos estudantes no início de cada período letivo. O resultado global é expresso em nota de zero a cem. Toda disciplina tem, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

O estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O estudante que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a



40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) estudante(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública. E não cabe, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os Temas transversais no curso de Gestão da Qualidade estão contemplados em várias disciplinas do curso. No entanto, são tratados de forma mais direta em disciplinas obrigatórias e optativas, como por exemplo: educação ambiental na disciplina obrigatória de Gestão Ambiental. Os aspectos fundamentais para o entendimento das relações entre empresas, consumidores, funcionários e governo são discutidos na disciplina obrigatória de Introdução à Economia. Questões relacionadas com a história e cultura afro-brasileira e indígena consistem em temas trabalhados na disciplina optativa de Cultura Organizacional e Cultura Brasileira, visto que esta disciplina demonstra como a história da colonização do nosso país reflete na cultura brasileira em geral e, por consequência, nas instituições privadas e públicas. Os direitos humanos são abordados principalmente na disciplina de Ética que discorre sobre o comportamento do indivíduo frente os diversos espectros da vida em sociedade. Os temas transversais aparecem como um tópico da Matriz Curricular e nas Fichas 1 como as ementas.

ESPECIFICAÇÃO EAD

A oferta de disciplinas à distância no curso leva em consideração a Portaria **Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019**, exarada pelo Ministério da Educação, que dispõe sobre a carga horária à distância nos cursos presenciais ofertados por Instituições de Ensino Superior, bem como a Resolução 72/10 CEPE, que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade à distância no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

A decisão de contemplar a modalidade à distância nesta reformulação curricular parte da compreensão de que ela possibilita condições de ensino-aprendizagem para estudantes com diferentes habilidades, como também promove o aprofundamento de conteúdos e atividades propostas nas disciplinas. Entende-se que a modalidade à distância proporciona um estudo mais individualizado e dirigido que nem sempre é possível de se realizar na modalidade presencial.

No que tange ao corpo docente, os professores que propõe as disciplinas na modalidade à distância possuem experiência e certificação para participar de programas EAD. Outras condições necessárias elencadas pela Resolução CEPE 72/10 e Portaria 2117 MEC para oferta de disciplinas EAD estão



contempladas nos planos de ensino das disciplinas neste PPC. Quanto à demanda tecnológica necessária para a oferta, está disponível na Universidade plataformas virtuais como a UFPR Virtual, **Microsoft Teams** e outras mídias que facilitam a interface à distância, as quais são de fácil acesso tanto para professores como estudantes. Em virtude das limitações oriundas da pandemia gerada pela COVID 19, muitas barreiras para uso de pacotes tecnológicos no ensino-aprendizagem foram superadas, garantindo a manutenção da qualidade do curso.

A partir disso, cada professor estabelece no plano de ensino de sua disciplina, tradicionalmente chamada de ficha 2, a percentagem de EAD que julga suficiente, sem ultrapassar os **40%** de carga total do curso que totaliza **642** horas, como preconiza a legislação vigente. Entende-se que dessa forma, a oferta de disciplinas à distância ou híbridas vai garantir a equivalência quanto ao conteúdo desenvolvido e demais características já estabelecidas na modalidade presencial.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O objetivo geral do **Programa de Orientação Acadêmica** do Curso de Gestão da Qualidade, regida pela Res. 95A/95-CEPE, é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação pela **Comissão de Orientação Acadêmica** e eventualmente apoiada por Tutor, docente do curso. O regulamento do Programa encontra-se descrito na **Resolução nº 05/20 - TGQ** no **Anexo 3**.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de **Atividades Formativas**, definindo-as como **atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização**. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Gestão da Qualidade é de **60 horas** e a normatização específica consta na Resolução nº 02/11-TGQ no **Anexo 1** deste PPC.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Gestão da Qualidade, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação. No entanto, o curso **não tem estágio obrigatório**, pois a **Diretrizes Curriculares não exigem** que o curso tenha **estágio**.

O Projeto Pedagógico do Curso do Curso de Gestão da Qualidade prevê a realização de estágio na modalidade de estágio **não obrigatório**. O objetivo dessa modalidade de estágio é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução



de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

O Regulamento do Estágio consta na Resolução nº 03/11-TGQ no **Anexo 2** deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização na modalidade **Estágio não obrigatório**.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

Não se aplica

EXTENSÃO

Para a implementação da Extensão no curso, propõe-se um conjunto de atividades que os estudantes devem desenvolver denominado **Desafio de Formação (DF)**, cujo resultado deve ser apresentado no último ano do curso. A elaboração das etapas que compõem o Desafio de Formação está distribuída em três disciplinas, as quais se relacionam com um Projeto de Extensão do Próprio Curso ou de outro Curso da UFPR. Almeja-se que em cada disciplina o estudante realize uma fase do Desafio que são: Diagnóstico, Implementação e Validação. Esta ação tem por objetivo promover a contextualização do aprendizado na prática acadêmica e organizacional, não se constituindo em uma única possibilidade, abrangendo várias modalidades de trabalhos tais como: **Melhoria de Processo, Plano de Negócios, Resolução de Problema, Implantação de Controle Estatístico de Processos**, dentre outros. O Desafio de Formação é desenvolvido em equipe pelos estudantes sob a orientação de um professor. O professor orientador auxilia os orientandos na elaboração dos trabalhos de acordo com as modalidades escolhidas pelos estudantes e referendada por ele. Os professores orientadores são membros do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, que eventualmente, contam com apoio de outros professores da UFPR. O Desafio de Formação segue as normas de elaboração, avaliação e apresentação elencadas na **Resolução nº 06/21-TGQ no Anexo 5**.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade tem a finalidade de proporcionar condições para que o estudante desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. A matriz curricular é prevista na Resolução que fixa o **Currículo Pleno do Curso**, constante na **Representação Gráfica da Matriz Curricular** deste PPC. E o elenco que estabelece as **disciplinas e práticas profissionais** consta na **Representação Gráfica da Matriz Curricular**.

Exame de Adiantamento

*O Exame de adiantamento de conhecimento é possível para a grande maioria das disciplinas a partir do momento em que o estudante não está matriculado na disciplina. Não se aplica o exame de adiantamento de conhecimento **nem** às disciplinas de **Desafio de Formação**, de **Experiências profissionais**, de*



Metodologia do Ensino & Extensão e nem as optativas relacionadas para o Curso.

O Exame de adiantamento de conhecimento para o enquadramento dos estudantes só é autorizado para as disciplinas de **Matemática**. Neste caso, é autorizado mesmo se o estudante está matriculado e só serão cadastradas as aprovações."

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Periodização recomendada Ver 2022
(aprovada pelo Colegiado do TQG em abril de 2021 e válido a partir do primeiro semestre de 2022)
para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade
Representação gráfica do Curso

	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre	
Gestão	GQ 011 (4h) Gestão & Qualidade	GQ 021 (2h) Marketing	GQ 031 (2h) Empreendedorismo		GQ 051 (2h) Introdução à Economia	GQ 061 H (4h) Gestão & Sustentabilidade	600
	GQ 017 (2h) Prática de textos corporativos	GQ 022 (2h) Gestão Estratégica	GQ 032 (4h) Elaboração de Projetos	GQ 042 (4h) Gestão por processos	GQ 052 H (2h) Noções de Direito		
Qualidade		GQ 023 (4h) Gestão de Serviços		GQ 043 (4h) Sistemas de Gestão	GQ 053 (2h) SGQ - ISO 9001	GQ 063 (2h) Auditoria	390
	GQ 014 (4h) Sistemas Produtivos	GQ 024 (2h) Logística	GQ 034 (4h) Seis SIGMA	GQ 044 H (2h) Organização Documental	GQ 054 (4h) Custos	GQ 064 (2h) Experiências Profissionais	
Humana	GQ 015 (2h) Ferramentas da Qualidade	GQ 025 (2h) Ferramentas de Investigação	GQ 035 (2h) Ferramentas de Resolução			GQ 065 (2h) Ferramentas preventivas	180
	GQ 016 H (2h) Relacionamento Interpessoal	GQ 026 H (4h) Gestão de Pessoas	GQ 036 H (2h) Gestão de Conflitos	GQ 046 ou 046 T (2h) Ética e Culturas	GQ 056 (2h) Postura Profissional		
Controle	GQ 018 (2h) Matemática	GQ 028 (4h) Fundamentos de Estatística	GQ 038 (2h) Estatística na Prática	GQ 048 (2h) Cartas de Controle	GQ 058 (4h) Metrologia		210
	GQ 019 ou 019H (2h) Ensino & Extensão			GQ 049 H (4h) Desafio I	GQ 059 H (3h) Desafio II	GQ 069 H (2h) Desafio III	
Op	1 optativa possível	-	2 optativas possíveis	1 optativa possível	-	4 optativas possíveis	30
	Total 18h/semanal	Total 20h/semanal	Total 16h/semanal	Total 18h/semanal	Total 19h/semanal	Total 12h/semanal	1575
Totalizando 1545 h obrigatórias (sendo 180h Extensão) + 30h optativas + 60h Formativas = 1635h							

Matriz TQG Repr Gráfica Versão 0K.xlsx

1/1

Arnsud - Dezembro 2020

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

RESOLUÇÃO Nº 05/20-TGQ (Ver. 00 - 18 11 2020)

Estabelece a regulamentação da **Programa de Orientação Acadêmica** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, do Setor de O COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, doravante denominado neste como TGQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão,
- a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso,



- o disposto na Resolução no 95 A/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica, doravante denominado neste como **POA**, visa orientar o estudante do TGQ em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de **identificar preventivamente e criar soluções** para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, **reduzindo a retenção e a evasão**.

§ 1º O POA deve seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de **acompanhamento do processo de formação**, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o tutor estabelecer um elo entre os estudantes e a própria estrutura acadêmica.

§ 3º Para elaborar a metodologia bem como a implementação, o acompanhamento e a avaliação do POA instauram-se a **Comissão de Orientação Acadêmica**, doravante denominado neste como **COA**.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do Programa:

1. Acolher **todos** os estudantes ingressantes ao contexto universitário, viabilizando a sua integração.
2. Orientar a trajetória do estudante quanto ao currículo do TGQ e às escolhas a serem feitas.
3. Informar, **no quadro da disciplina de Metodologia de Ensino e Extensão** ou quando necessário, sobre:
4. A Resolução que fixa o currículo do TGQ, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
5. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
6. O Manual do Aluno disponível no site da PROGRAD;
7. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
8. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
9. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico.
10. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
11. Contribuir para **sanar os fatores de retenção, desistência e abandono**, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.



Art. 3º Todos os professores do Colegiado do TGQ podem participar da COA.

Parágrafo Único. A COA é constituída de pelos menos 2 docentes do Colegiado, sendo um dele o/a próprio(a) Coordenador(a) ou o Vice Coordenador(a) do TGQ.

Art. 4º Todos os professores do Colegiado do TGQ podem participar como tutores.

Parágrafo Único. A coordenação do curso é responsável pela certificação dos tutores para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 5º São atribuições da COA do TGQ:

1. **Cumprir os objetivos apresentados nos incisos II e IV e V do Art. 2º,**
2. **Atender os estudantes ou indicar um tutor,** quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível, com base nas sugestões feitas pelos estudantes.
3. **Substituir a tutoria,** quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos estudantes.
4. Reunir-se **ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, para avaliar** notadamente as ações resolutivas em andamento.
5. Deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: **cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço,** entre outras.
6. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica.
7. Estabelecer o **cronograma de orientação** prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 6º São atribuições do Colegiado do TGQ no âmbito da COA:

1. Reunir-se ordinariamente **uma vez a cada semestre letivo** e extraordinariamente sempre que necessário, para acompanhar o andamento e as atribuições do COA.
2. Avaliar periodicamente as ações resolutivas e **os resultados** trazidos pela COA.
3. **Substituir membro da COA,** quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos tutores (ou pelo estudante).

Art. 7º São atribuições do Coordenador ou do Vice Coordenador do TGQ no âmbito do COA (ou como membro da COA):

1. **Cumprir os objetivos apresentados nos incisos I e III do Art. 2o,**
2. **Acompanhar o desempenho acadêmico** dos estudantes ao longo dos períodos letivos e verificando **no final de cada período letivo,** destacando os **estudantes retidos** e os estudantes com **número excessivas de disciplinas** (por semestre) para finalizar a formação.
3. **Elaborar,** quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo tutor, **Plano de Estudos Acadêmicos Reprogramados (PEAR) em comum acordo com o estudante,** visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.

Art. 8º São atribuições da tutoria:



1. **Orientar** os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado.
2. **Solicitar à COA a elaboração de um PEAR específico.**
3. **Propor ações resolutivas** para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, estágio, entre outras.
4. **Sugerir** aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para **apoio psicológico e social** e/ou de **serviços de saúde**;
5. **Dialogar com a coordenação** do curso para adequar sua tutoria às especificidades do estudante.
6. **Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções** normativas do Curso e da UFPR.
7. **Apresentar** as possibilidades de participação dos estudantes em **projetos de pesquisa**, em **projetos de extensão**, em **programas de iniciação à docência** e em **eventos científicos**.
8. Apresentar à COA, **relatório** de participação dos tutorados nas atividades realizadas ao longo de cada período letivo.

Art. 9º São atribuições de todos os **estudantes regulares** com registro acadêmico no TGQ, participar do POA conhecendo no que se refere o **Art. 2º no inciso III**, e notadamente conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas do Curso e da UFPR, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.

Art. 10 São atribuições do **estudante que necessita de apoio da COA ou de acompanhamento por tutor** (desejado pelo próprio estudante ou percebido pela COA):

1. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a COA ou o tutor, mantendo-a informado sobre o seu desempenho acadêmico.
2. Cumprir o **PEAR elaborado de comum acordo com a COA**.
3. Procurar a COA ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário.
4. Fornecer subsídios ao tutor para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica.
5. Solicitar à **COA** ou à Coordenação do TGQ substituição do tutor mediante apresentação de justificativa.

Art. 11 Cada docente pode orientar simultaneamente, como tutor, no máximo **doze estudantes** do Curso.

§ 1º O atendimento em tutoria é realizado individualmente durante os encontros agendados e os relatórios são também individuais.

§ 2º Os encontros presenciais devem ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

Art. 12 Os **modelos de relatório e de Plano de Estudos Acadêmicos Reprogramados**, com as informações necessárias, devem ser formulados pela **COA** e disponibilizados para os tutores na página



eletrônica do TGQ.

Art. 13 O Regulamento do **POA** do TGQ consta como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14 Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado TGQ.

Art. 15 A **resolução do POA do TGQ** será avaliada periodicamente pelo NDE incrementando o número da revisão.

Curitiba, 18 de novembro de 2020

Aprovado no Colegiado: Processo nº 23075.**062983/2020-51**

Prof. Dr. Arnaud Francis Bonduelle

Membro em Exercício da COA e Coordenador do TGQ

Prof.^a Dr.^a Carla Regina Mazia Rosa

Membro em Exercício da COA e Vice-Coordenadora do TGQ

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

RESOLUÇÃO Nº 02/11-TGQ (Rev. 08 - 11/08/2021)

*Estabelece a regulamentação de **Atividades Formativas** no Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.*

O COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná, possui em seu currículo a previsão de integralização de atividades formativas complementares, conforme a Resolução 70/04 - CEPE.

Art. 2º - Todo discente do curso deve cumprir carga horária mínima de **60** horas de atividades formativas complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso. É de responsabilidade do discente, solicitar documento comprobatório da atividade desenvolvida e postá-la na "Secretaria Online" ao longo do curso até completar os critérios exigidos nesta resolução.

Art. 3º - As atividades deverão ter relação com o perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade ou à formação acadêmica geral do aluno.

Art. 4º - Compõem as atividades formativas, respeitando o Art. 4º da Resolução 70/04-CEPE, no mínimo, as atividades listadas na tabela do Art. 5º dessa resolução. Das atividades listadas o discente deve apresentar documento comprobatório ou certificado, com especificação da carga horária, em pelo menos **três atividades** distintas entre si que, somadas, atinjam o mínimo de horas necessário.



Art. 5º - A validação e contagem da carga horária das Atividades Formativas devem seguir o exposto na tabela a seguir:

Atividade	Especificações
Estágio não obrigatório	Apresentação de documento comprobatório de carga horária superior a 400h com entrega de toda a documentação em dia (contrato, relatórios e rescisão) validada por certificado da COAFE/PROGRAD . No caso de contratação efetiva comprovada, serão validadas mesmo se não cumprir as 400h. (validação máxima: 40 horas)
Disciplinas Eletivas	Apresentação de documento comprobatório com carga horária , de participação e aproveitamento em disciplina (que não tenha sido utilizada em equivalência) ofertada pela UFPR ou outra instituição de ensino superior. (validação máxima: 60 horas)
Atividades de Monitoria	Apresentação de documento comprobatório emitido por instituição oficial com carga horária . (validação máxima: 30 horas)
Atividades de Pesquisa e de Iniciação Científica	Apresentação de documento comprobatório da PRPPG, com carga horária , ou declaração assinada pelo orientador. (validação máxima: 40 horas)
Atividades de Extensão (Programa ou Projeto)	Apresentação de documento comprobatório da PROEC com carga horária que correspondam as ACE III, IV e V do parágrafo único do artigo 2º da resolução 06/21-TGQ). (validação máxima: 40 horas)
Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.	Apresentação de documento comprobatório oficial, com carga horária , assinado pelo representante legal. (validação máxima: 10 horas)
Representação Acadêmica	Validação de no máximo 3 atividades consideradas no máximo de 2 horas cada
Participação em eventos (seminários, palestras, oficinas, workshops) como ouvinte	Apresentação de documento comprobatório oficial com carga horária . (validação máxima: 10 horas)
Participação em Cursos	Apresentação de documento comprobatório oficial com carga horária . (validação máxima: 60 horas)
Participação na organização e/ou desenvolvimento de eventos promovidos pelo curso	Apresentação de documento comprobatório oficial com carga horária . (validação máxima: 10 horas)



Participação em eventos (seminários, palestras, oficinas, workshops) como apresentador de trabalho	Apresentação de documento comprobatório com carga horária . (validação máxima: 10 horas)
Participação em projetos ou programas de voluntariado	Apresentação de declaração de entidade oficial contendo as atividades realizadas com carga horária . (validação máxima: 40 horas)
Trabalho em empresa na área de Gestão da Qualidade	Apresentação de declaração da empresa listando as atividades desenvolvidas pelo estudante que comprovem a atuação na área da Gestão da Qualidade. (validação máxima: 40 horas)
Visita técnica fora da carga horária de disciplina	Apresentação de documento comprobatório com carga horária e validado (Validação máximo: 20 horas)

§ 1º Nenhum documento comprobatório de participação das atividades listadas será aceito sem a **informação de carga horária**.

§ 2º São consideradas somente hora cheia, ou seja, caso o documento apresente 1h30 é considerada na secretaria online apenas 1h.

Art. 6º - Os discentes do curso devem inserir os documentos digitalizados, frente e verso, na secretaria online até completar os critérios exigidos nesta resolução (três atividades totalizando 60 horas).

Art. 7º - Os documentos comprobatórios de Atividades Formativas serão analisados pela Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Formativas (CAF). **O estudante deve verificar a validação das atividades diretamente na Secretaria online.**

Art. 8º - A validação das atividades formativas somente é efetivada no SIGA quando o estudante **cumprir as três atividades distintas totalizando pelo menos sessenta horas conforme artigo 4º e sem nenhuma pendência de documentação do estágio.**

Art. 9º - A secretaria lançará no currículo do estudante a carga horária de Atividades Formativas por ele realizadas, **uma única vez**, no decorrer do curso, somente na quantidade mínima estabelecida no *caput* do Art. 2º desta resolução.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de agosto de 2021

Aprovado no Colegiado: processo nº 23075.040113/2021-11

Prof. Dr. Arnaud Francis Bonduelle

Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade

Prof. Dr. José Elmar Feger

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas do Curso



ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Gestão da Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 03/11 - TGQ (Rev. 07 - 07 03 2022)

*Estabelece a **Regulamentação de Estágio Não Obrigatório** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.*

O COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - O estágio visa oportunizar situações de aprendizagem em campo para a preparação profissional do discente. Nesta visão e em atendimento aos critérios de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, doravante denominado neste como TGQ, a Comissão Orientadora do Estágio, doravante denominado neste como COE, utilizará como instrumentos de apoio a Resolução 46/10-CEPE, Instruções Normativas nº 01/13, 01/12 e 02/12 todas do CEPE.

Art. 2º - O TGQ busca estar em conformidade com a resolução 70/04 do CEPE, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação. Dessa forma, a realização do estágio não obrigatório do TGQ, compõe uma das atividades formativas com vistas a enriquecer a formação acadêmico-profissional dos discentes. Para obter o direito de realizar esta modalidade de estágio, **o estudante deve estar com registro acadêmico ativo.**

Art. 3º - Campo de estágio

O estágio não obrigatório pode desenvolver-se em instituições ou empresas pertencentes ao setor público, privado ou terceiro setor.

Art. 4º - Plano de estágio

O plano de estágio, que se constitui em parte integrante do contrato de estágio, é elaborado pelo Supervisor de estágios da unidade concedente de acordo com a lista de atividades definidas pela COE do curso e disponível no site e ainda conforme normas estipuladas pela UFPR dentro da modalidade de estágio não obrigatório.

Art. 5º - Orientação e Supervisão

A orientação do estágio é realizada de forma **indireta** conforme a modalidade III do Art. 9 da resolução 46/10 CEPE, por um Professor Orientador que ministre aula no TGQ, de livre escolha do discente, que se manifeste favorável a auxiliar na atividade e com anuência da COE. A supervisão **direta** é feita pelo Supervisor na unidade concedente, profissional da empresa, o qual deve ter formação superior.

Art. 6º - Interrupção do estágio

A interrupção do estágio pode ocorrer diante das seguintes situações:

1. Por iniciativa da empresa concedente ao decidir-se pela efetivação do estagiário como funcionário da empresa.



2. Por iniciativa do discente estagiário por não se adaptar as condições de trabalho, por conseguir outro estágio, por conseguir emprego fixo ou ainda, solicitar trancamento do curso.
3. Por iniciativa do professor orientador de estágio e/ou do supervisor do campo de estágio caso seja constatada negligência no desempenho das atividades previstas no plano de estágio, falta injustificada ou fato relevante.
4. Por iniciativa da universidade diante do cancelamento do registro acadêmico do discente conforme resolução em vigor.

Para os casos acima "a), b) e c)", o discente deverá informar a interrupção à COE, por meio de documento escrito (Rescisão de contrato) com as devidas justificativas, anuência do Supervisor da empresa, ciência do professor Orientador e entrega do relatório de finalização do estágio.

Art. 7º - Atribuições

§1º Do Estagiário

- Buscar e ler as informações no site do curso (informativo didático, etapas, lista das possíveis atividades de estágio).
- Escolher um professor orientador do Curso que se manifeste favorável.
- Emitir o termo de compromisso de estágio (contrato) escolhendo o modelo da UFPR (preenchendo on-line), ou escolhendo o modelo de um agente integrador (CIEE, IEL, Educar, Cetefe, etc.) ou ainda o modelo da própria empresa que oferece o estágio, indicando o número da apólice de seguro e o nome da seguradora.
- Colher a assinatura do representante da empresa destacando o nome completo da pessoa.
- Assinar o contrato o qual já está assinado pela empresa, validando seu acordo.
- Enviar para o Presidente da COE, por e-mail, o termo de compromisso assinado pela empresa e pelo estagiário, **antes do início do estágio**, ou seja, com pelo menos 4 dias úteis antes da data de início do estágio.
- Entregar o contrato digitalizado para a empresa com a devida deliberação pela Coordenadoria de Atividades Formativas e de Estágio (COAFE/PROGRAD). Em caso de contrato intermediado por entidade parceira (Agente integrador), o estagiário deve enviar também o referido documento para tal instituição. Além disso, o estagiário deve postar o contrato assinado na Secretaria On Line (SOL).
- Realizar todas as atividades previstas no plano de estágio de acordo com as normas técnicas e primando pelos princípios éticos da profissão.
- A cada 06 (seis) meses, no máximo, enquanto durar o contrato de estágio, deve enviar para o Presidente da COE, por e-mail, o relatório parcial de estágio digitalizado (Modelo do TGQ ou do agente integrador), com a assinatura do supervisor.
- Ao encerrar o prazo contratual, enviar para o Presidente da COE, por e-mail, o relatório final digitalizado (Modelo do TGQ ou do agente integrador), com a assinatura do supervisor.



- Ao encerrar o estágio em qualquer das situações previstas no Artigo 6º desta resolução (antecipação do término), enviar para o Presidente da COE, por e-mail, além do relatório final, a rescisão do contrato.

§2º Do Professor Orientador

- Validar as atividades previstas no termo de compromisso (contrato de estágio) via SEI.
- Proceder ao efetivo acompanhamento do discente, na modalidade indireta, durante todo o período do estágio realizando contato com as instituições concedentes para análise de condições do campo e do desenvolvimento do estágio.
- Solicitar a entrega dos relatórios de avaliação do estágio, no máximo a cada 6 meses, procedendo à análise dos mesmos e os validando via SEI.

§3º Do Coordenador do Curso

- Verificar a compatibilidade da matrícula do discente com as datas do estágio e ter conhecimento do plano de estágio assinando-o, bem como, colaborar para o total alcance dos objetivos propostos, viabilizando a execução das atividades previstas;
- Avisar imediatamente a COE, em caso de trancamento pelo discente, para providenciar a rescisão de contrato.

§4º Da Comissão de Orientação de Estágio (COE)

- Analisar os documentos relativos ao estágio que deverão ser assinados por um membro da COE do Curso.
- Avaliar os planos de estágios (do contrato) de acordo com as possíveis atividades aceitas pelo Curso.
- Representar-se junto ao colegiado de curso a fim de articular a definição de políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio junto ao curso.
- Acompanhar ou contatar as instituições concedentes, especialmente, em caso de trancamento de curso pelo discente.
- Manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto ao Colegiado do curso.
- Validar a documentação entregue pelo estudante ou postada na Secretaria On-line.
- Apresentar a Ficha de Avaliação de Estágio para solicitar certificado.
- A comissão somente solicitará emissão de certificado pela COAFE/PROGRAD após o recebimento de toda documentação (relatórios parciais, finais e rescisão) que indiquem o encerramento do estágio em qualquer das condições previstas nesta resolução.

Art 8º - Das considerações finais

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do curso, que é a instância regimental de recurso.

Curitiba, 07 de março de 2022.



Aprovado no Colegiado - Processo nº 23075.007240/2022-81

Prof. Dr. Arnaud Francis Bonduelle

Presidente da Comissão Orientadora de Estágio do TGQ

Prof. Dr. José Elmar Feger

Membro da Comissão Orientadora de Estágio do TGQ

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Não se Aplica

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/21-TGQ (Ver. 00 - 11/08/2021)

Estabelece a regulamentação da Extensão no Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.

O COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO, OBJETIVOS E MODALIDADES

Art. 1 A Extensão no Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade (TGQ) é embasada por uma primeira disciplina Introdutória que tem a finalidade de explicar o funcionamento da Extensão na UFPR, e por várias disciplinas centrada no **Desafio de Formação (DF)**. O **DF** tem por objetivo proporcionar tempo e condições (orientação, mensuração, implementação, validação) para que o discente contextualize e aplique os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso, para isto é necessário que o discente esteja vinculado a um **Projeto ou Programa de Extensão do Curso** ou da **UFPR**.

§ 1º o coordenador do Projeto ou do Programa de Extensão não necessariamente precisa ser um professor das disciplinas de **DF** e podendo ser também um servidor administrativo.

§ 2º O estudante pode escolher um Projeto ou Programa de Extensão da UFPR, desde que seja possível aplicar os conhecimentos obtidos no curso do TGQ.

Art. 2 A Extensão no Curso segue a resolução Res. 86/2020-CEPE. De acordo com o Art. 5 desta, as disciplinas relacionadas à Extensão no curso de TGQ são **Atividades Curriculares de Extensão (ACE)** do **tipo I e II**.

- ACE II para a disciplina introdutória à Extensão, **GQ 019** e **GQ 019H "Ensino & Extensão"**, de caráter obrigatório, com parte eventualmente em EaD e com 1 hora/semana de carga horária dedicada à Extensão.

- ACE II para **GQ 032 "Elaboração de Projetos"** e **GQ 042 "Gestão por processos"**, ambas de caráter obrigatório, cada uma com 1 h/semana de carga horária destinada à participação em ações de Extensão, e com 1 (um) professor para cada disciplina.



- ACE II para **GQ 049 "Desafio I"** e **GQ 059 "Desafio II"**, ambas de caráter obrigatório com a totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Extensão, na modalidade de 100% orientação com parte eventualmente em EaD e ministradas cada uma por pelo menos 2 (dois) professores.

- ACE II para **GQ 069 "Desafio III"**, de caráter obrigatório com 1h/semana da carga horária destinada à participação em ações de Extensão do tipo orientada com parte eventualmente em EaD, ministradas por pelo menos 2 (dois) professores e com 1 h/semana da carga horária destinada à apresentação pública das ações de Extensão ministradas por somente uma professora ou um professor.

Parágrafo único: As ACEs III, IV e V podem ser realizadas e validadas pelo estudante como Atividades Formativas e não serão consideradas como atividades do Desafio.

Art. 3 O DF está distribuído em três disciplinas de orientação: os **Desafios I, II e III**. As duas primeiras guardam entre si relações de **pré-requisito** e não podem ser cursadas concomitantemente. Excepcionalmente a terceira disciplina poderá ser realizada no mesmo semestre do que a segunda.

§ 1º Para poder validar a matrícula na primeira disciplina de "**Desafio I**", o estudante deve cumprir uma etapa de "Definição do tema, da equipe e do Cronograma", denominada **FASE 0**. O **tema** e a **equipe** são definidos em semestre anterior no final de uma das disciplinas seguintes "Gestão de Serviços" (GQ 023), "Seis Sigmas" (GQ 034), "Ferramentas de Resolução" (GQ 035) e o **Cronograma** será definido na disciplina de "Elaboração de projetos" (GQ 032).

§ 2º Para poder validar a matrícula nas fases subsequentes, ou seja, nos **Desafios II e III**, a equipe deve entregar o cronograma atualizado da fase em que se encontra e validado por cada membro da equipe.

§ 3º Para elaborar o mapeamento do processo quando cabível, a equipe desenvolverá o fluxograma na disciplina de "**Gestão por Processo**". (GQ 042).

Parágrafo único: No caso de estudante desperiodizado (por razão de reprovação, trancamento, etc.), não conseguirá cursar os 3 desafios na sequência prevista, conseqüentemente deverá mudar de equipe no decorrer da formação dele mas manterá a validação das disciplinas de desafios adquiridas. O NDE poderá ajudar o estudante a encontrar uma nova equipe.

Art. 4º O DF tem por objetivo promover a contextualização do aprendizado na prática acadêmica e organizacional, e poderá ser apresentado por meio de várias modalidades de trabalhos: 1) Resolução de Problema; 2) Melhoria de Processo; 3) Plano de Negócios; 4) Qualidade em Serviço ou outra modalidade que a equipe achar interessante e o **orientador aprovar**.

Art. 5 O DF é desenvolvido pelos estudantes sob a orientação de um professor.

§ 1º O professor orientador auxilia os orientandos na elaboração dos trabalhos em uma das modalidades escolhida pelos estudantes e referendada pelo orientador.

§ 2º Os professores orientadores são membros do colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade e eventualmente com apoio de outros professores da UFPR.

§ 3º O estudante deverá indicar um professor-orientador, sendo que a aceitação deste é requisito formal à matrícula nas disciplinas de "**Desafio I, II e III**". A Coordenação do Curso recomendará o **cancelamento da disciplina** a estudantes que não contarem com orientador.



CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 6 Cabe ao **Núcleo de Docentes Estruturantes (NDE)** e aos **orientadores** a responsabilidade pela organização administrativa e operacionalização, inclusive junto ao SIGA, das atividades concernentes ao **DF**.

§ 1º A definição do cronograma de atividades de orientação feita pela equipe na **FASE 0**, validada pelos orientadores responsáveis pelas orientações no período letivo vigente, e **ciência do NDE para registro**, devendo conter no mínimo:

1. A data da definição do tema.
2. A data inicial e a duração de cada um dos três Desafios.
3. A data da apresentação pública.

§ 2º A operacionalização do **DF** é atribuição do NDE:

1. Articular com os professores do curso outro orientador para o estudante caso haja necessidade.
2. A necessidade de alterações deste regulamento.
3. Convocar, quando necessário, professores e estudantes para discutir questões pertinentes.
4. Receber dos orientadores os membros das Bancas.

Art. 7 Podem orientar o **DF**, docentes que tenham ministrado disciplinas no curso ou em outro curso da Universidade Federal do Paraná que manifeste interesse.

§ 1º Cada professor pode orientar o **máximo 15 Desafios** simultaneamente (**5 por semestre**). O número máximo poderá ser extrapolado sob concordância do NDE do curso.

§ 2º Cabe ao orientador à responsabilidade didática pelo **DF** junto aos estudantes em concordância com o Art. 10 desta resolução.

CAPÍTULO III - COMPETÊNCIAS DO ORIENTADO E DO ORIENTADOR

Art. 8 Ao estudante orientado ou à estudante orientada compete:

1. Propor orientador competente para seu **DF**.
2. Propor a temática de seu **DF**, de acordo com as áreas científica e tecnológica afins do TGQ e disponibilidades dos possíveis orientadores.
3. Estar informado e atualizado sobre as normas de elaboração, avaliação e apresentação.
4. Definir, junto com o orientador, e cumprir seu cronograma pessoal de atividades para as disciplinas.
5. Controlar a frequência dos encontros de orientação junto com o orientador.
6. Cumprir as normas deste Regulamento e os prazos estipulados pelos orientadores.

Art. 9 Ao Professor orientador ou à Professora orientadora compete:

1. Orientar com base nas informações contidas neste Regulamento.
2. Comparecer às reuniões de orientação marcadas com o(s) orientado(s) ou com a(s) orientada(s).



3. Estabelecer junto com o orientado o plano das atividades pertinentes a cada "**Desafio I, II e III**".
4. Acompanhar a frequência aos encontros agendados e avaliar o desempenho de seus orientandos em todas as fases do processo.
5. Cobrar do(s) orientado(s) o cumprimento do cronograma de atividades previsto para cada Desafio para fins de avaliação.
6. Coordenar em conjunto com a coordenação/NDE a composição da Banca de Avaliação para o "**Desafio III**".
7. Emitir a declaração de Banca de Avaliação, conforme modelo aprovado, e apanhar a assinatura do Coordenador do Curso a fim de entregá-la aos componentes da banca no dia da realização da apresentação do trabalho.
8. Lançar no SIGA, anota final e a frequência de cada estudante matriculado nas Disciplinas de "**Desafio I, II e III**".
9. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV - NORMAS PARA ELABORAÇÃO

Art. 10 O Trabalho deve ser realizado em equipe, preferencialmente composta por um número máximo de **5 (cinco)** estudantes.

§ 1º Com o auxílio do professor orientador, as equipes conduzirão as disciplinas seguindo as etapas da metodologia adequada ao tema (MASP, DMAIC, Plano de Negócio, Qualidade em Serviço, etc.). O tempo de realização será de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, podendo ser reduzido por um ano quando os **Desafios** II e III são autorizadas no mesmo semestre.

§ 2º O estudante juntamente com o orientador, interagem com a empresa **pública, privada ou ONG**, escolhem um tema (situação problemática, de potencial melhoria, de novo negócio ou de Qualidade em serviços), levantam o conhecimento e as interações (suas causas e características) e implementam as mudanças (soluções de melhorias e novidades) ou verificam a viabilidade econômica financeira do negócio com base nas ferramentas estudadas no decorrer do curso.

CAPÍTULO V - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA NO DESAFIO III

Art. 11 A apresentação do **Desafio III** deve ser pública e obrigatória.

§ 1º A apresentação pública do trabalho será feita em local, data e horário proposta pelo professor orientador, em conjunto com o NDE e aprovado pelo colegiado do curso no início do semestre. Ela conta com 2 momentos, ou seja, a Apresentação do Desafio pela equipe e os Comentários pela banca e assistência.

§ 2º A apresentação deverá ser expositiva e poderá contar com o auxílio de recursos audiovisuais e/ou peças práticas produzidas para o trabalho sob responsabilidade e expensas da equipe.

§ 3º A exposição pela equipe não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) minutos.



§ 4º Na sequência, com tempo máximo de 10 (dez) minutos pela Banca e de máximo de 10 (dez) minutos pela assistência, será concedido comentários construtivos ao trabalho.

§ 5º Após os comentários, o orientador encerrará a apresentação. Na sequência, a banca divulgará a nota obtida **pela equipe** ou **para cada um dos membros da equipe**.

Art. 12 A Banca de Avaliação é composta por três membros:

1. O Professor Orientador do projeto e Presidente da mesa.
2. Um docente do Setor de Educação Profissional e Tecnológica ou da UFPR.
3. Um **representante da organização/comunidade** ou profissional da área ou da UFPR.

Parágrafo único: O público-alvo da comunidade, ou seja, aos membros da organização onde foram aplicadas as ações de Extensão serão convidados para as apresentações.

CAPÍTULO VI - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Art. 13 A média final de cada estudante das disciplinas "**Desafio I e II**" é atribuída pelo professor orientador e fechada no final de cada semestre respectivo.

Art. 14 A média final de cada estudante da disciplina "**Desafio III**" é atribuída pela banca de avaliação, considerando o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos.

Art. 15 É considerado aprovado o estudante que obtiver média aritmética final igual ou superior a 50 para cada uma das disciplinas de "**Desafio I, II e III**", sem necessidade de Exame Final.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação dos **Desafios** são de responsabilidade exclusiva dos estudantes, inclusive locação de equipamentos não disponíveis no curso para sua defesa pública.

Art. 17 O não cumprimento deste Regulamento ou dos prazos, isolada ou coletivamente, implicará a reprovação do estudante.

Art. 18 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos, em primeira instância pelo NDE, e em segunda instância, pelo Colegiado do TGQ.

Art. 19 Cabe ao NDE do TGQ realizar alterações neste Regulamento para adequá-lo ou atualizá-lo.

Curitiba, 11 de agosto de 2021

Aprovado no Colegiado no processo nº **23075.040 113/2021-11**

Prof. Dr. Arnaud Francis Bonduelle

Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade

Prof.^a Dr.^a Carla Regina Mazia Rosa

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
GESTÃO DA QUALIDADE

